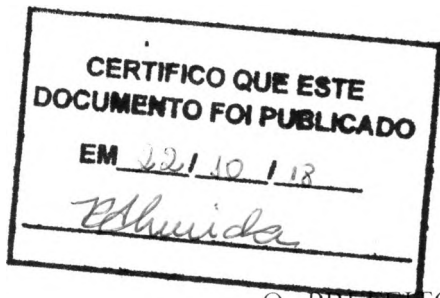


Lei 1395/2018.



**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE
ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**,
Usando das atribuições que conferidas por lei faz saber que A CAMARA MUNICIPAL
DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Centro
Espírita pequena Seara do Amor Divino, uma área medindo 300,00 m² (Trezentos metros
quadrados), localizado na Rua 11 quadra 10 C Lotes 4 e 5, no Setor Santa Luzia II
ETAPA.

Art. 2º - Fica estipulado, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o início
das obras sob pena de retornar o imóvel ao Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogas as
disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de DIANÓPOLIS, aos 22 dias do mês de
Outubro de 2018.


GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 05/11/18
